

quais não sofrem qualquer redução, apesar da caducidade da apólice do seguro de vida.

Art. 33.º Os seguros referidos nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 31.º serão postos a concurso público pelo Fundo entre as sociedades de seguros nacionais autorizadas a explorar o respectivo ramo.

Marcello Caetano — Rui Alves da Silva Sanches.

Promulgado em 19 de Maio de 1969.

Publique-se.

Presidência da República, 28 de Maio de 1969. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ.

## MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Obras Públicas e Comunicações

Serviços de Valores Postais

### Portaria n.º 24 090

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, que, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 37 050, de 8 de Setembro de 1948, sejam emitidos e postos em circulação, na província de Moçambique, selos postais comemorativos do 4.º centenário de Luís de Camões na ilha de Moçambique, com as dimensões de 34,5 mm x 25,4 mm, nas quantidades, taxas, motivos e cores seguintes:

- 3 000 000 da taxa de \$15 (retrato de Luís de Camões) — azul, vermelho, amarelo-palha, verde, azul-ultramarino, castanho-ouro, preto, amarelo, magenta, rosa, cinzento-azulado e verde-claro;
- 5 000 000 da taxa de \$50 (nau, 1553) — azul, verde, vermelho, preto, castanho, sépia, azul-ultramarino e violeta;

6 000 000 da taxa de 1\$50 (ilha de Moçambique, 1554) — amarelo, preto, verde, vermelho, castanho, azul-ultramarino, ouro e verde-mineral;

3 000 000 da taxa de 2\$50 (Capela de Nossa Senhora do Baluarte, 1552) — preto, violeta, azul-de-cromo, amarelo-palha, rosa, azul-ultramarino, magenta, castanho e cinzento-esverdeado;

3 000 000 da taxa de 5\$00 (portada d'Os Lusíadas) — azul-ultramarino, laranja, preto, verde, magenta, castanho e azul-eléctrico.

Ministério do Ultramar, 28 de Maio de 1969. — O Ministro do Ultramar, Joaquim Moreira da Silva Cunha.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — J. da Silva Cunha.

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

### Portaria n.º 24 091

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Comunicações, que, ao abrigo das disposições do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 42 417, de 27 de Julho de 1959, seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária comemorativa do 50.º aniversário da Organização Internacional do Trabalho, com as dimensões de 32,2 mm x 34,5 mm, denteado 13,5 mm, nas taxas, cores e quantidades seguintes:

1\$00 — Verde . . . . .	9 000 000
3\$50 — Vermelho . . . . .	1 500 000
4\$30 — Azul . . . . .	1 500 000

Ministério das Comunicações, 28 de Maio de 1969. — O Ministro das Comunicações, Fernando Alberto de Oliveira.